



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA
LIMITADA – EPPFACULDADES AGGEU MAGALHÃES –
FAMA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA
LIMITADA**

REGULAMENTO DE CURSO DE FÉRIAS



FACULDADES
FAMA
AGGEU MAGALHÃES

**SERRA TALHADA
– PE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 4/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADES
AGGEU MAGALHÃES – FAMA**

*Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de
Curso de Férias da Faculdades Aggeu Maga-
lhães – FAMA, e dá outras providências.*

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADES AGGEU MAGALHÃES – FAMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º do Regimento Geral da Instituição de Ensino Superior, e considerando a necessidade de regulamentar as atividades acadêmicas realizadas em período de férias, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o **Regulamento de Curso de Férias** no âmbito da Faculdades Aggeu Magalhães – FAMA, cujo teor integral encontra-se publicado em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, observadas as formalidades de estilo.

Serra Talhada – PE, 26 de janeiro de 2022.

Maria Elisieth A. de Albuquerque
FACULDADES FAMA
AGGEU MAGALHÃES
 Maria Elisieth Assis de Albuquerque
DIREÇÃO GERAL

REGULAMENTO DE CURSO DE FÉRIAS

Faculdades Aggeu Magalhães - FAMA

Este regulamento tem como objetivo estabelecer normas e diretrizes para a oferta, organização e funcionamento dos cursos de férias nesta instituição de ensino superior, visando atender às necessidades acadêmicas dos discentes de forma clara e transparente.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Definição e Objetivo

Os cursos de férias consistem em disciplinas ou atividades acadêmicas oferecidas durante os períodos de recesso letivo, com o objetivo de:

- I. Proporcionar a recuperação de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- II. Complementar a formação acadêmica por meio de atividades específicas;
- IV. Atender demandas institucionais ou de alunos de outras instituições.

Art. 2º - Público-Alvo

Podem participar dos cursos de férias:

- I. Discentes regularmente matriculados na instituição;
- II. Estudantes de outras instituições mediante apresentação de documentação compatível;
- III. Profissionais interessados em disciplinas ofertadas como cursos livres, quando aplicável.

CAPÍTULO II - OFERTA DE DISCIPLINAS

Art. 3º - Definição das Disciplinas Ofertadas

As disciplinas a serem ofertadas serão definidas pela Coordenação Acadêmica do Curso e Direção Geral da IES, considerando:

- I. Demanda apresentada pelos discentes;
- II. Disponibilidade de docentes e infraestrutura;
- III. Compatibilidade com a carga horária e o conteúdo programático estabelecido no plano pedagógico do curso.

Art. 4º - Critérios para Realização

- I. A oferta dos cursos de férias estará sujeita à análise da viabilidade acadêmica e administrativa pela Instituição, considerando fatores como demanda, disponibilidade de recursos e planejamento institucional.
- II. Ressalta-se que não é obrigatória a realização de cursos de férias em todos os períodos de recesso letivo.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

Art. 5º - Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no portal acadêmico ou na Secretaria Geral de Ensino dentro do prazo estipulado pela instituição.

Art. 6º - Documentação Necessária

Para alunos externos, será exigida:

- I. Declaração de vínculo ativo com a instituição de origem;
- II. Histórico acadêmico para análise de compatibilidade curricular.

Art. 7º - Confirmação de Matrícula

A matrícula será confirmada mediante:

- I. Pagamento da taxa correspondente ao curso;
- II. Aceitação do Termo de Adesão ao Regulamento de Cursos de Férias.

CAPÍTULO IV - CARGA HORÁRIA E AVALIAÇÕES

Art. 8º - Duração e Frequência

- I. As disciplinas ofertadas terão carga horária equivalente à disciplina regular, distribuída de forma intensiva durante o período de férias;
- II. A frequência mínima obrigatória será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

Art. 9º - Avaliações e Critérios de Aprovação

- I. Os critérios de avaliação e aprovação seguirão os mesmos padrões estabelecidos no regulamento geral dos cursos de graduação.
- II. A média mínima para aprovação será 07 (sete).

CAPÍTULO V - VALORES E PAGAMENTOS

Art. 10º - Valor do Curso

- I. O valor será calculado com base na carga horária da disciplina, acrescido de taxas administrativas e Institucionais.
- II. A tabela de valores será apresentada juntamente com a oferta das disciplinas.

Art. 11º - Formas de Pagamento

- I. O pagamento poderá ser realizado à vista ou parcelado, conforme opções disponibilizadas pela instituição.
- II. A matrícula só será efetivada mediante a confirmação do pagamento inicial.

Art. 12º - Políticas de Reembolso

- I. Caso o curso não seja realizado por insuficiência de inscritos, o valor pago será reembolsado integralmente.
- II. Em caso de desistência por parte do aluno, será retido 30% do valor da matrícula para cobrir custos administrativos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Instituição e, quando necessário, pelo Conselho Superior da Instituição.

Art. 14º - Divulgação

Este regulamento será amplamente divulgado por meio dos canais institucionais, garantindo acesso a todos os interessados.

Art. 15º - Vigência

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá válido até posterior revisão.

Faculdades Aggeu Magalhães – FAMA.

26 de janeiro de 2022.

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DE CURSO DE FÉRIAS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e matrícula acadêmica _____, devidamente inscrito(a) no curso de férias promovido por esta Instituição de Ensino Superior, **declaro**, para todos os fins legais, que:

1. **Li, compreendi e aceito integralmente** as disposições do Regulamento de Cursos de Férias, comprometendo-me a cumprir as normas nele estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:
 - Frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento);
 - Observância dos critérios de avaliação e aprovação;
 - Pagamento dos valores correspondentes dentro dos prazos estipulados.
2. Estou ciente de que:
 - A oferta do curso está condicionada à formação de turmas com número mínimo de alunos inscritos, conforme estabelecido no regulamento;
 - Em caso de desistência, poderá haver retenção de parte do valor pago para cobrir custos administrativos;
 - O não cumprimento das exigências acadêmicas ou financeiras pode acarretar na perda do direito à certificação ou aprovação no curso.
3. Declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e estou ciente de que a instituição poderá solicitar documentos comprobatórios a qualquer momento.
4. Autorizo o uso de meus dados cadastrais exclusivamente para finalidades acadêmicas e administrativas relacionadas ao curso de férias.

Serra Talhada – PE, 26 de janeiro de 2022.

Estudante

Maria Elisieth A. de Albuquerque
FACULDADES FAMA
AGGEU MAGALHÃES
 Maria Elisieth Anacleto de Albuquerque
DIREÇÃO GERAL